

PROCEDÊNCIA da reclamação. Notifique - se a reclamada qualificada nos autos, para recolher a multa no valor de **R\$ 8.400 UPF's (OITO MIL E QUATROCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**, no prazo de **30 (trinta)** dias, contados da publicação desta decisão pelo Diário Oficial do Estado (DOE), após decorrido o prazo citado, e verificado o não recolhimento da multa, pela reclamada, proceda-se a inscrição do débito na dívida ativa, para subsequente, cobrança executiva pôr parte da Procuradoria Geral do Estado do Pará, de acordo com Art. 55, do Decreto n.º 2.181/97, c. c. o Art. 2, do Decreto Estadual n.º 2.084/97. Ao PROCON, OBSERVANDO-SE O TRÂMITE LEGAL, **José Roberto da Costa Martins, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22319

Nº. do Termo Aditivo: 4º

Nº. do Contrato: 017/2006.

Objeto do Contrato: Estabelecer Linha de Comunicação de Dados (link).

Valor do Contrato Original: R\$ 47.900,10 (Quarenta e sete mil novecentos reais e dez centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará e Processamento de Dados do Estado do Pará - **PRODEPA**.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de valor, para atender as necessidades do IMEP.

Valor: R\$ 35.901,34 (Trinta e cinco mil, novecentos e um reais e quatro centavos)

Data da Assinatura: 14/08/2009.

Vigência do Aditamento: 15/08/2009 a 15/08/2010.

Dotação Orçamentária: 3390.39.

Fonte de Recurso: 0260.

Ordenador Responsável: Francisco Sávio Fernandez Mileo.

Aditivos Anteriores: 1º TA-valor R\$ 4.085,51, 2º TA - 17/08/2007 a 16/08/2008 e valor R\$ 51.985,61, 3º TA - 14/08/2008 a 14/08/2009 - valor R\$ 6.551,23.

Endereço do Contratado e CEP: Rod. Augusto Montenegro S/N, KM 10 - Icoaraci, CEP : 66.820-000.

Data da Publicação: 24/08/2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA



DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22502

Portaria de Diária nº. 453/2009

Nome: Benedito Pompeu Portilho

Cargo: Coordenador de Projetos / SEPAQ

Destino: Limoeiro do Ajuru - PA

Período: 22/08/09

Objetivo: Participar da plenária sobre a fiscalização do defeso 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22308

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 040/2009 PUBLICADO NO DOE N 31441 DO DIA 17/06/2009

PARTES: SETER X PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA VITAPAN LTDA ME.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Acréscimo quantitativo do objeto, com fundamento no art. 65 da lei 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.893,94

MODALIDADE DE LICITACAO: Pregão Eletrônico nº 004/2009

VIGENCIA: 23/06/2009 a 25/05/2010

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ivanise Coelho Gasparim

END DO CONTRATADO E CEP: Av. Engenheiro Inocêncio de Holanda de Lima, nº. 46, Castanheira, Belém/PA, CEP 666.45-705

TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22334

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N159 /2008

PARTES: SETER X ASSOCIACAO AMAZONICA DE ADMINISTRACAO DE TALENTOS - AMAT

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência

MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

VIGENCIA: 22/06/2009 a 20/08/2009

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ivanise Coelho Gasparim

END DO CONTRATADO E CEP: Rodovia BR 316, Km 01, Conjunto Bernardo Sayao, 3 alameda, n 14 Castanheira.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N160/2008

PARTES: SETER X FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA - FUNDAC

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência

MODALIDADE DE LICITACAO: Dispensa de licitacao

VIGENCIA: 22/06/2009 a 20/08/2009

FORO: Belem

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ivanise Coelho Gasparim

END DO CONTRATADO E CEP: Tv. Frei Rogerio, 107 - Esperanca - Santarem/PA, CEP: 68290-030

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22570

EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2009

(Lei nº 8.625, de 12/02/1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 18/08/2009 (Transferida do dia 04/08/2009), das 10:00h às 15:00h.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional, que presidiu os trabalhos; Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Corregedora-Geral do Ministério Público, os Conselheiros: Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Secretário do Conselho Superior, Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, Dra. ESTER NEVES DE MORAES OUTEIRO, Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, Dr. ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO, Conselheiro Convocado.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação das Atas da 1ª, 2ª, 3ª Sessões Ordinárias e da 1ª Sessão Extraordinária do ano de 2009, realizadas, respectivamente, em 13/1/2009, 27/1/2009, 19/2/2009 e 12/2/2009. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, aprovar citadas atas, após referendo de todos os Conselheiros que participaram das mencionadas sessões.

2. Apreciação de Relatórios de Inspeções realizadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público:

2.1 Inspeção Ordinária nº 026/2008-MP/CGMP, realizada na PJ de Ananindeua, de 19 a 22 de agosto de 2008, encaminhada através do Of. nº 1366/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 23555/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.2. Inspeção Ordinária nº 027/2008-MP/CGMP, realizada na PJ de Santarém, de 25 a 28 de agosto de 2008, encaminhada através do Of. nº 1135/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21126/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.3. Inspeção Ordinária nº 034/2008-MP/CGMP, realizada nas PJ Criminais da Capital, em 25 de setembro de 2008, encaminhada através do Of. nº 1030/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 22171/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e DECIDIU recomendar à Procuradoria-Geral de Justiça, Subprocuradoria-Geral de Justiça, área jurídico-institucional e Subprocuradoria-Geral de Justiça, área técnico-administrativa, que a devolução dos processos encaminhados para manifestação dos Promotores de Justiça de 3ª entrância, assim como tem sido feito com a distribuição, seja registrada e efetivada através do Departamento de Atividades Judiciais, visando melhor controlar o fluxo de processos recebidos e despachados.

2.4. Inspeção Ordinária nº 036/2008-MP/CGMP, realizada nas PJ Cíveis da Capital, em 29 de setembro de 2008, encaminhada através do Of. nº 945/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 19506/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e DECIDIU recomendar à Procuradoria-Geral de Justiça, Subprocuradoria-Geral de Justiça, área jurídico-institucional e Subprocuradoria-Geral de Justiça, área técnico-administrativa, que a devolução dos processos encaminhados para manifestação dos Promotores de Justiça de 3ª entrância, assim como tem sido feito com a distribuição, seja registrada e efetivada através do Departamento de Atividades Judiciais, visando melhor controlar o fluxo de processos recebidos e despachados.

2.5. Inspeção Ordinária nº 013/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Goianésia, em 23 de março de 2009, encaminhada através do Of. nº 1117/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21116/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.6. Inspeção Ordinária nº 014/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Jacundá, em 23 de março de 2009, encaminhada através do Of. nº 1121/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21120/2009. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, pelo adiantado da hora, adiar a apreciação deste item da pauta para a próxima sessão.

2.7. Inspeção Ordinária nº 015/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Breu Branco, em 24 de março de 2009, encaminhada através do Of. nº 1100/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21138/2009. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, pelo adiantado da hora, adiar a apreciação deste item da pauta para a próxima sessão.

2.8. Inspeção Ordinária nº 016/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Tucuruí, em 25 de março de 2009, encaminhada através do Of. nº 1088/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21133/2009. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, pelo adiantado da hora, adiar a apreciação deste item da pauta para a próxima sessão.

2.9. Inspeção Ordinária nº 017/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Novo Repartimento, em 26 de março de 2009, encaminhada através do Of. nº 1105/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21146/2009. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, pelo adiantado da hora, adiar a apreciação deste item da pauta para a próxima sessão.

2.10. Inspeção Ordinária nº 022/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Ponta e Pedras, de 28 a 30 de abril de 2009, encaminhada através do Of. nº 1025/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21109/2009. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, pelo adiantado da hora, adiar a apreciação deste item da pauta para a próxima sessão.

2.11. Inspeção Ordinária nº 023/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de São Caetano de Odivelas, de 7 a 8 de maio de 2009, encaminhada através do Of. nº 1078/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21108/2009. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, pelo adiantado da hora, adiar a apreciação deste item da pauta para a próxima sessão.

2.12. Inspeção Ordinária nº 024/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Colares, de 7 a 8 de maio de 2009, encaminhada através do Of. nº 1074/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21147/2009. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, pelo adiantado da hora, adiar a apreciação deste item da pauta para a próxima sessão.

2.13. Inspeção Ordinária nº 025/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de São Felix do Xingu, em 12 de maio de 2009, encaminhada através do Of. nº 1135/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21126/2009. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, pelo adiantado da hora, adiar a apreciação deste item da pauta para a próxima sessão.

2.14. Inspeção Ordinária nº 026/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Ourilândia do Norte, em 13 de maio de 2009, encaminhada através do Of. nº 1125/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21123/2009. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, pelo adiantado da hora, adiar a apreciação deste item da pauta para a próxima sessão.

2.15. Inspeção Ordinária nº 027/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Tucumã, em 14 de maio de 2009, encaminhada através do Of. nº 1139/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21130/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.16. Inspeção Ordinária nº 028/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Oeiras do Pará, 1º a 2 de junho de 2009, encaminhada através do Of. nº 1113/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 24000/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.17. Inspeção Ordinária nº 029/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Itaituba, de 15 a 18 de junho de 2009, encaminhada através do Of. nº 1149/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 22167/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em